

LEI Nº 1680, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Iriri, atualmente sem nome, para “Rua Geraldina Silva dos Santos”

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de “**Rua Geraldina Silva dos Santos**” a via pública no bairro Iriri, atualmente sem nome.

Art. 2º. A despesa, referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 06 de março de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 06/03/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Lucas Costa - 177